

DECRETO Nº 693 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o remembramento e desmembramento de lote urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Corrego do Bom Jesus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 851/2003

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento e desmembramento de 02 (dois) lotes urbanos, denominados de **Lote nº 02 – Quadra “C”- Matrícula nº 43.621:** Com a área de **200,00m²**, possui 10,00m de frente para a Rua Maria Marques Finamor; 10,00m de fundos confrontando com a Viela Sanitária-02; 20,00m do lado direito confrontando com o Lote 01; 20,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote 03 e **Lote nº 03 – Quadra “C”- Matrícula nº 43.622** Com a área de **200,00m²**, possui 10,00m de frente para a Rua Maria Marques Finamor; 10,00m de fundos confrontando com a Viela sanitária-02; 20,00m do lado direito confrontando com o Lote 02 e 20,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote 04 de propriedade de **Alan Carlos de Souza – CPF: 898.656.181-68 – RG: 394322 -SSP/TO**, especificado conforme descrição abaixo:

I – Após o remembramento passará a existir um **Lote Único 02/03**: O Lote denominado “02/03” da Quadra “C” terá 20,00m de frente para a Rua Maria Marques Finamor; 20,00m de fundos confrontando com a Viela Sanitária-02; 20,00m do lado direito confrontando com o Lote 01 e 20,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote 04. Perfazendo a área total de **400,00m²** (quatrocentos metros quadrados) de propriedade de **Alan Carlos de Souza – CPF: 898.656.181-68 - RG: 394322 -SSP/TO**.

Art. 2º Após desmembramento do **Lote denominado “02/03” da Quadra “C”**, passará a existir 03 (três) lotes urbanos denominados **Lote 02A, Lote 02B e Lote 02C**, de propriedade de **Alan Carlos de Souza – CPF: 898.656.181-68 - RG: 394322 -SSP/TO**, com as seguintes especificações:

I - Especificação do **Lote 02A**: da Quadra “C” terá 6,75m de frente para a Rua Maria Marques Finamor; 6,75m de fundos confrontando com a Viela Sanitária-02; 20,00m do lado direito confrontando com o Lote 01 e 20,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote 02B. Perfazendo a área total de **135,00m²** (cento e trinta e cinco metros quadrados).

II - Especificação do **Lote 02B**: da Quadra “C” terá 6,75m de frente para a Rua Maria Marques Finamor; 6,75m de fundos confrontando com a Viela Sanitária-02; 20,00m do lado direito confrontando com o Lote 02A e 20,00m do lado esquerdo confrontando com Lote 03A. Perfazendo a área total de **135,00m²** (cento e trinta e cinco metros quadrados).

III - Especificação do **Lote 03A**: da Quadra “C” terá 6,50m de frente para a Rua Maria Marques Finamor; 6,50m de fundos confrontando com a Viela

Sanitária-02; 20,00m do lado direito confrontando com o Lote 02B e 20,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote 04. Perfazendo a área total de **130,00m²** (cento e trinta metros quadrados

Art. 3º Os lotes descritos neste Decreto passam a possuir áreas conforme memorial descritivo e croquis anexos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus, aos 11 dias do mês de março de 2025.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-